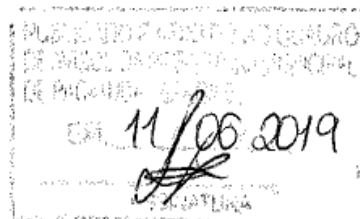


LEI



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA  
GABINETE DO PREFEITO



*Lei Nº 284/2019  
De 11 de junho de 2019.*

*Concede Reajuste do Piso Salarial  
Profissional do Magistério Público do  
Município de Pacatuba e dá outras  
Providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PACATUBA ESTADO DE SERGIPESE**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

*Art. 1º - Fica concedido o reajuste de 4,17% (Quatro vírgula dezessete por cento), do Piso Salarial Nacional dos Professores do Magistério Público da Educação Básica do Município de Pacatuba, conforme rege a Lei nº 11.738/2008, que será estabelecido de acordo com a Tabela Salarial, anexo I, parte integrante desta Lei.*

*Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2019.*

*Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.*

*Gabinete do Prefeito Municipal de Pacatuba em 11 de  
Junho de 2019.*

  
**ALEXANDRE DA SILVA MARTINS**  
*Prefeito Municipal*

*Praça Nossa Senhora de Lourdes S/n CNPJ-13.112.222/0001-48 Fone 79 – 3343 1613*